

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

**PORTARIA Nº 1.848/2018**

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora **MARIA REGINA LONGO ESTAVARENGO**.

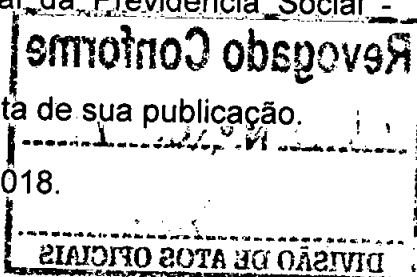
O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

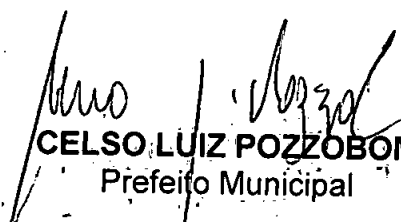
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora **MARIA REGINA LONGO ESTAVARENGO**, portadora do RG n.º 35.979.467-1-SSP/SP e inscrita no CPF n.º 654.819.689-91, nomeada em 02 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 14/2018, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 6025 (seis mil e vinte e cinco) dias, ou seja, 16 (dezesesseis) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 12 de junho de 2018.



  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretario Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Agência de Registro de Imóveis (ARI) - Prefeitura Municipal de Umuarama

NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA PRESENTE

RESOLUÇÃO, O INTERESSADO DEVERÁ RECURSAR A RESOLUÇÃO EM QUESTÃO, SOB PENALIDADE DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE RECURSO, CONFORME O ART. 174 DO REGIMENTO INTERIORE DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, EM 1997, E DO ART. 174 DO REGIMENTO INTERIORE DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, EM 1997.

**Revogado Conforme**  
Resolução N.º 2058/19  
*Denise*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 14 de Junho 2018  
DE Nº 11.287  
UMUARAMA, 14.06.2018  
*Denise*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS